

PROGRAMAÇÃO:**DIA 02/12/2009**

HORÁRIO	EVENTO
15:30h	Credenciamento
16:00h	Aula inaugural (em conjunto com a sessão de encerramento do Mutirão Carcerário do Estado do Ceará (CNJ-TJCE-MPCE-DPCE))
18:00h	Encerramento

HORÁRIO	TEMA	PROFESSOR	OBSERVAÇÕES
16:00h	Projeto Começar de Novo, Departamento de monitoramento e fiscalização dos sistemas carcerário e execução de medidas socioeducativas e Mutirões Carcerários: propostas para o aprimoramento do sistema de justiça criminal	Erivaldo Ribeiro dos Santos	Juiz Federal da 4ª Região Juiz auxiliar da Presidência do CNJ Coordenador Nacional dos Mutirões Carcerários Mestre em Direito

DIA 03/12/2009

HORÁRIO	TEMA	PROFESSOR	OBSERVAÇÕES
8:00h	Defesa técnica efetiva no processo e na execução penal	Fernando Braga Viggiano	Especialista em Direito Penal e Direito Administrativo Mestre em Direito Penal pela UFGO Promotor de Justiça em Goiás Subprocurador-Geral de Justiça de Goiás e membro do CNPCP membro da Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas do Ministério da Justiça
10:00h	Intervalo		
10:20h	Dignidade humana, prisão e alternativas penais	Carlos Eduardo Ribeiro Lemos	Juiz de direito estadual, atualmente titular da 5ª Vara Criminal da Capital (Vitória-ES). Mestre em Direito Constitucional,

			especialista em Direito Penal e Processual Penal, professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Vitória e membro da Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas (Conapa). É co-autor do livro “Espírito Santo - Tragédia e Justiça no coração de um estado brasileiro” (ed. Objetiva)
12:00h	Almoço		
13:30h	Criminalidade nas prisões, surgimento do PCC e ataques contra a sociedade	Nagashi Furukawa	Juiz de Direito aposentado e ex-Secretário de Administração Penitenciária de São Paulo
14:40h	Intervalo		
15:00h	Estudo dirigido de casos concretos		
17:30h	Apresentação dos enunciados de cada grupo		
18:30h	Encerramento		

ESTUDOS DIRIGIDOS (OS ARTICULADORES DE CADA GRUPO APRESENTARÃO CASOS CONCRETOS COMO REFERÊNCIA PARA OS DEBATES)

GRUPOS	TEMAS
Grupo I	<ul style="list-style-type: none"> - Fixação do valor mínimo de indenização na jurisdição penal: legitimidade ativa vs. Atuação de ofício; requisitos; necessidade de instrução e contraditório específico; exemplos concretos. - Subsistência do princípio <i>indubio pro societate</i> na decisão de pronúncia - Comparecimento periódico, perante o juízo, do réu ou apenado para informar e justificar suas atividades: efetividade e alternativas - Modulação no cumprimento da pena como proteção ao núcleo familiar
Grupo II	<ul style="list-style-type: none"> - Efetividade das medidas judiciais de proteção à vítima - Juiz de garantias: avanço ou retrocesso? - Aplicação da LEP ao preso provisório e na execução de medidas socioeducativas - Imposição, a reeducandos em regime domiciliar, de condições assemelhadas a penas restritivas de direitos
Grupo III	<ul style="list-style-type: none"> - Há diferença entre revelia e descumprimento da obrigação de comparecer aos atos do processo como condição para a concessão de liberdade provisória? Uma ou outra

	<p>hipótese podem fundamentar a prisão preventiva?</p> <ul style="list-style-type: none"> - O art. 394, § 4º, do CPP, aplica-se ao procedimento da Lei Antidrogas? - Expulsão do condenado estrangeiro antes de sua transferência para o regime aberto ou concessão do livramento condicional - Detração de pena relativa a condenação definitiva superveniente, na hipótese de excesso no cumprimento de pena anterior e quando não for possível a unificação (“vale-pena”)
Grupo IV	<ul style="list-style-type: none"> - Deve o juiz fixar na sentença progressividade na aplicação de medida de segurança? - <i>Abolitio criminis</i> e <i>novatio legis in melius</i> da nova Lei antidrogas: competência do juízo de execução - A quem compete autorizar o trabalho externo? Como prevenir fraudes na oferta de vagas de trabalho? - É possível e adequado o emprego das Forças Armadas em ações de polícia ostensiva?
Grupo V	<ul style="list-style-type: none"> - Ao transferir o apenado para regime menos gravoso, poderá impor tratamento ambulatorial ou internação em hospital psiquiátrico compulsórios em caso de dependência química? - Metodologia da APAC é eficaz? - Propostas de medidas cautelares substitutivas da prisão - Há alternativa ao inquérito policial?

DIA 04/12/2009

Palestras: 8:00 às 15:00h.

HORÁRIO	TEMA	PROFESSOR	OBSERVAÇÕES
8:00h	Emprego de novas tecnologias na execução penal	Carlos Weiss	Defensor Público de São Paulo Mestre em Direito pela USP; Corregedor-Geral da DPSP Ex-Membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça Ex-Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo
10:00h	Intervalo		
10:20h	As propostas de reforma legislativa e a relegitimação do sistema de justiça criminal	Prof. Ruy Celso Barbosa Florence	Juiz de Direito no Mato Grosso do Sul Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul; Especialista em Criminologia-PUC/Campinas; Mestre e Doutor em Direito Penal pela PUC/São Paulo; Professor dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito Professor convidado da Escola Paulista de Magistrados; Professor convidado da Escola Superior o Ministério Público de Mato Grosso do Sul
12:00h	Almoço		
13:30h	A preparação para o retorno à liberdade	Elizabeth Sussekind	Mestre em Direito e Desenvolvimento, tendo como áreas de atuação:

			<p>crime, segurança pública, crime organizado nacional e internacional, proteção a direitos humanos; Membro do Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça; Professora de Criminologia da PUCRJ Secretária Nacional de Justiça – 1999-2002; Presidente do Comitê Nacional para Refugiados-CONARE, 1999-2002; Pesquisadora visitante da Universidade de Minnesota</p>
15:30	Intervalo		
15:50h	Painéis de análise de casos concretos		
17:45h	Apresentação dos enunciados de cada grupo		
18:30h	Encerramento		

ESTUDOS DE CASOS:

GRUPOS	TEMAS
Grupo I	<ul style="list-style-type: none"> - Compete ao juízo da condenação ou ao juízo de execução penal promover a transferência do réu para a colônia agrícola ou casa de albergado na hipótese em que o regime inicial fixado na sentença for o semiaberto ou aberto? E realizar a audiência admonitória? - Pode ser dispensada licitação para o estabelecimento de empresas em unidades prisionais para o fornecimento de vagas de trabalho a presos? - É admissível PPP ou outro tipo de delegação ao particular no âmbito da administração penitenciária?
Grupo II	<ul style="list-style-type: none"> - A medida de segurança deve ter limite temporal? - Contraditório no inquérito policia e direito à investigação defensiva - Autodefesa na execução penal? - A co-responsabilidade dos serviços de Justiça Criminal (Poder Judiciário, MP, defensoria pública) no processo de ressocialização do apenado
Grupo III	<ul style="list-style-type: none"> - Cabimento de medidas cautelares atípicas distintas da prisão, como interdição e restritiva de direitos, independentemente de inovação legislativa - Possibilidade de conversão da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos pelo juízo da execução na hipótese em que o réu demonstra sinais evidentes de recuperação - Lei Maria da Penha: natureza jurídica da prisão provisória nela baseada e prazo máximo de duração - Preclusão da decisão que concede remissão da pena vs. perda dos dias remidos em

	razão da prática de falta grave
Grupo IV	<ul style="list-style-type: none"> - Iniciativa probatória do juiz no processo penal e a execução penal - Manutenção de presos em penitenciárias, mesmo depois de concedida a transferência para o regime semiaberto, por ausência de vagas ou inexistência de colônia agrícola ou similar: cabimento e soluções - Qual o fim da pena: punir ou ressocializar? - Fundamentação da manutenção da prisão em flagrante: atuação de ofício, ausência de documentos e segurança da prestação jurisdicional
Grupo V	<ul style="list-style-type: none"> - Cabimento da prisão cautelar nos casos em que a pena eventualmente aplicada, segundo um juízo de probabilidade, comportar o regime aberto ou semiaberto. - Surgimento das organizações criminosas nos presídios: causas e soluções - O país precisa de uma nova LEP? - Existe igualdade de armas no processo penal? Em caso negativo, como alcançá-la?

6 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1

DISCIPLINA : Projeto Começar de Novo, Departamento de Monitoramento e Mutirões Carcerários: propostas para o aprimoramento do sistema de justiça criminal

CARGA HORÁRIA 2 h

PROFESSOR DOCENTE: ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

EMENTA: Execução penal. Sistema carcerário. Ações de reinserção e proteção social. Reexame de prisões.

CURRÍCULO: Juiz Federal da 4ª Região. Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Coordenador Nacional dos Mutirões Carcerários – pelo Conselho Nacional de Justiça. Foi coordenador do Sistema de Conciliações do Tribunal Regional Federal da Quarta Região – pelo Paraná – 2003-2007. Professor Assistente da Universidade Estadual de Maringá, desde 2002 (licenciado). Mestre em Direito pela Universidade Estadual de Londrina

BIBLIOGRAFIA

LEMGRUBER, Julita. O sistema penitenciário brasileiro. *Cidadania e justiça*. 1º sem 2001, p.170-179.

MAGNABOSCO, Danielle. *Sistema penitenciário brasileiro: aspectos sociológicos*. Disponível em: < <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=1010>> Acesso em 01 nov 2004.

MELO, Izabela Barros. Gênese das penas alternativas. *Revista da faculdade de Direito de Olinda*. V.3, nº 4. Olinda, jan/jun 1999., p.283-319.

MIRABETE, Júlio Fabrini. *Manual de direito penal*. 17ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SUSSEKIND, Elizebeth. Aspectos da política prisional no Brasil. *Revista CEJ*. Ano 5, nº 15. Brasília, dez 2001, p.25-30.

DISCIPLINA: Defesa técnica efetiva no processo e na execução penal

CARGA HORÁRIA : 2H

PROFESSOR DOCENTE: FERNANDO BRAGA VIGGIANO

EMENTA: Constitucional – Processo Penal e Execução Penal - Defesa técnica – Princípios do contraditório e ampla defesa – Efetividade – Ausência de defesa e defesa ineficiente.

CURRÍCULO: Promotor de Justiça em Goiás, atualmente exercendo a função de Subprocurador-geral de Justiça para Assuntos Administrativos; Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás, área de concentração em Ciências Penais; Especialista em Direito Penal pela UFG; Especialista em Direito Administrativo e em Direito Constitucional pela Academia de Polícia Civil do Estado de Goiás; professor da Escola Superior do Ministério Público de Goiás; membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; membro da Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas do Ministério da Justiça.

BIBLIOGRAFIA: Artigos publicados: A efetividade da lei 11.343/06. Boletim IBCCRIM, v. 183, 2008; Endurecimento das penas e da execução penal: retrocesso inigualável. Revista de Informação Legislativa, v. 156, p. 25-31, 2002; A efetividade da lei antidrogas em relação ao usuário. Jornal O Popular, 2.jan.2008; Execução penal: a lei e a realidade. Jornal O Popular, 24.jun.2006; A face aparente da criminalidade organizada. Jornal O Popular, 26.mai.2006; O combate aos jogos de azar. Jornal O Popular, 12.dez.2005; Vítimas da intolerância. Jornal O Popular, 7.mai.2005.

DISCIPLINA: Dignidade humana, prisão e alternativas penais

CARGA HORÁRIA 2 h

PROFESSOR DOCENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS

EMENTA: Execução penal. Sistema carcerário. Direitos fundamentais. Penas alternativas.

CURRÍCULO: Juiz de direito estadual, atualmente titular da 5ª Vara Criminal da Capital (Vitória-ES). Mestre em Direito Constitucional, especialista em Direito Penal e Processual Penal, professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Vitória e membro da Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas (Conapa).
É co-autor do livro “Espírito Santo - Tragédia e Justiça no coração de um estado brasileiro” (ed. Objetiva)

BIBLIOGRAFIA

- Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas, Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas, 2002.
- Manual CEPAES Central de Penas e Medidas Alternativas - Prestação de Serviço à Comunidade, Vitória, Tribunal de Justiça do ES, 2002
- Regras de Tóquio. Aprovada pela Resolução 45/110 da Assembléia Geral das Nações Unidas (14 de Dezembro de 1990)
- Revista do Programa de Penas Alternativas do Estado de Minas Gerais, Ano 01, Janeiro/ 2004
- BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da Pena de Prisão: causas e alternativas. São Paulo: Saraiva, 2001.
- CÂMARA, João Meireles. A falência do sistema carcerário repressivo e a pena de morte. São Paulo: Editora Gonçalves, 1993.
- CERVINI, Raúl. *Os processos de descriminalização*. Tradução da 2. edição espanhola de Eliana Granja et al. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.
- CRUZ, Walter Rodrigues da. As penas alternativas no direito pátrio. São Paulo: Direito, 2000. p. 335.
- DOTTI, René Ariel. Bases e Alternativas para o sistema de penas. ed. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998. p. 550.
- _____. *Reforma penal brasileira*. Rio de Janeiro: Forense, 1988.

DISCIPLINA : Surgimento do PCC, criminalidade nos presídios e ataques contra a sociedade: causas e ações de prevenção

CARGA HORÁRIA: 1,5h

PROFESSOR DOCENTE: NAGASHI FURUKAWA

EMENTA: Organizações Criminosas nos Presídios. PCC. Ataques de 2006 em São Paulo

CURRÍCULO: Juiz de Direito aposentado, ex-secretário da Administração Penitenciária de São Paulo, ex Diretor do Departamento Penitenciário Nacional, advogado militante

BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, Rodrigo dos Santos. *Uma análise crítica à execução penal: a partir do estudo de um penitenciária no Rio Grande do Sul*. Disponível em: < <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5115>> Acesso em 01 nov 2004.
- D'URSO, Luiz Flávio Borges. *A privatização de presídios: uma breve reflexão*. Disponível em: < <http://www.eknipel.adv.br/default.asp?ACT=s&content=43&id=32&mnu=32>> Acesso em 01 nov 2004.
- LEAL, César Barros. *Prisão: crepúsculo de uma era*. 2ª edição. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- LEITE, George Lopes. O papel do juiz na execução penal. *Revista CEJ*. Ano IV, nº 15, Brasília, dez 2001, p.58-63.
- LEMGRUBER, Julita. O sistema penitenciário brasileiro. *Cidadania e justiça*. 1º sem 2001, p.170-179.
- MAGNABOSCO, Danielle. *Sistema penitenciário brasileiro: aspectos sociológicos*. Disponível em: < <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=1010>> Acesso em 01 nov 2004.
- MINISTÉRIO PÚBLICO E SOCIEDADE. *Privatização carcerária: é essa a solução?*. Fortaleza: ACMP. Ano 2, nº 4, abr/mai/jun 2002, p.37-38.
- PODER paralelo: terror em Bangu I e nas ruas do Rio de Janeiro. Disponível em: < <http://www.globo.com/fantastico>> Acesso em 15 set 2002
- SUSSEKIND, Elizabeth. Aspectos da política prisional no Brasil. *Revista CEJ*. Ano 5, nº 15. Brasília, dez 2001, p.25-30.

DISCIPLINA: “MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CONDENADOS: SUBSTITUTIVO OU ADITIVO PENAL?”

CARGA HORÁRIA: 2h

PROFESSOR DOCENTE: CARLOS WEISS

EMENTA: Execução penal. Regimes de cumprimento de pena. Alternativas à pena privativa de liberdade. Tecnologia. Fiscalização. Efetividade. Juridicidade e constitucionalidade. Princípio da dignidade da pessoa humana.

CURRÍCULO

- Graduado e mestre pela Faculdade de Direito da USP;
- Defensor Público do Estado de São Paulo, exercendo a Corregedoria-Geral desde 10/8/2006;
- Idealizador e Primeiro Coordenador da Comissão Permanente de Execução Penal do Conselho de Defensores Públicos-Gerais dos Estados.
- Membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça (2002 – 2008)
- Idealizador e Primeiro Coordenador do grupo de Trabalho em direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (1995 – 1996)
- Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo (1994 – 1995)
- Autor de artigos jurídicos e do livro “Direitos Humanos Contemporâneos”

BIBLIOGRAFIA

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Novas penas alternativas*. São Paulo: Saraiva, 1999.

CARVALHO, Salo de. *Penas e garantias*. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2008.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Execução penal*. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal e execução penal*. 4 ed. São Paulo: RT 2008.

ROXIN, Claus. *Derecho penal – parte general*. 2. ed. Madrid: Civitas, 1997. t. 1. Temis, 1984.

DELMANTO, Roberto. Regime disciplinar diferenciado ou pena cruel?. *Boletim IBCCrim*, n. 134, ano 11, jan. 2004.

DOTTI, René Ariel. *Bases e alternativas para o sistema de penas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

DISCIPLINA : As propostas de reforma legislativa do processo e da execução penal e a relegitimação do sistema de justiça criminal.

CARGA HORÁRIA: 2h

PROFESSOR DOCENTE: RUY CELSO BARBOSA FLORENCE

EMENTA : Reforma legislativa. Processo e execução penal. Efetividade. Legitimidade. Serviços de justiça. Direito e Constituição.

CURRÍCULO: Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC/ Campinas; Especialista em Criminologia- PUC/Campinas; Mestre e Doutor em Direito Penal pela PUC/São Paulo; Professor dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Universidade Anhanguera/UNIDERP; Professor da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso do Sul; Professor convidado da Escola Paulista de Magistrados; Professor convidado da Escola Superior o Ministério Público de Mato Grosso do Sul;

BIBLIOGRAFIA:

DOTTI, René Ariel. Reforma penal brasileira, Rio de Janeiro: Forense, 1988.

HASSEMER, Winfried. Direito penal libertário, Belo Horizonte: Del Rey, 2007

_____. Direito penal – fundamentos, estrutura, política, Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2008

MARINHO, Gabriela S.M.C. “Presídio Fernando de Noronha” Punição e desterro no império brasileiro, Resenha, Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – ano 17, nº 199, junho/2009, p.18

MOURA, Maria Tereza R. de Assis. Breve notícia sobre o projeto de lei no senado federal 156/2009, que trata da reforma do código de processo penal, Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – Ano 17, nº 200, julho/2009, p.4-5

DISCIPLINA : A preparação para o retorno à liberdade

CARGA HORÁRIA 1,5

13:30h A preparação para o retorno à

PROFESSOR DOCENTE: Elizabeth Sussekind

EMENTA: Medidas práticas essenciais à finalização da pena e liberação do preso.

CURRÍCULO: Mestre em Direito e Desenvolvimento, tendo como áreas de atuação: crime, segurança pública, crime organizado nacional e internacional, proteção a direitos humanos; Membro do Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça; Professora de Criminologia da PUCRJ; Secretária Nacional de Justiça – 1999-2002; Presidente do Comitê Nacional para Refugiados-CONARE, 1999-2002; Pesquisadora visitante da Universidade de Minnesota

BIBLIOGRAFIA:

BRETAS, M. L. (Org.) ; MAIA, C. N. (Org.) ; Sá Neto, F. (Org.) ; COSTA, M. (Org.) . História das Prisões no Brasil, volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. v. 2. e outros, Editora Rocco, Rio de Janeiro, 2009; O Bandido da Chacrete, Julio Ludemir, Editora Record, Rio de Janeiro, 2008. SUSSEKIND, Elizebeth. Aspectos da política prisional no Brasil. *Revista CEJ*. Ano 5, nº 15. Brasília, dez 2001, p.25-30.